



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
6ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 18/6/2019**

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 6ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, **na data de 18 de junho de 2019, terça-feira, às 10h**, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

Ata da 5ª Reunião Ordinária do CPJ em 2019;

Proc. SAJMP n. 02.2018.00002201-0.

Interessado: Wladimir Vieira da Silva

Assunto: Recurso contra decisão do Procurador-Geral de Justiça (voto do relator).

Proposta de Resolução CPJ

Interessado: Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Altera as atribuições das Promotorias de Justiça de Arapiraca

Projeto de Lei Complementar Estadual

Interessado: Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Institui a Lei Orgânica do Ministério Público de Alagoas

Outras matérias eventualmente inseridas na pauta pelos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça.

Gabinete do PGJ/MPE/AL, 13 de junho de 2019.

  
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral de Justiça em exercício  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício

## Colégio de Procuradores de Justiça

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
6ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 18/6/2019

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 6ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, na data de 18 de junho de 2019, terça-feira, às 10h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

Ata da 5ª Reunião Ordinária do CPJ em 2019;

Proc. SAJMP n. 02.2018.00002201-0.  
Interessado: Wladimir Vieira da Silva  
Assunto: Recurso contra decisão do Procurador-Geral de Justiça (voto do relator).

Proposta de Resolução CPJ  
Interessado: Procurador-Geral de Justiça  
Assunto: Altera as atribuições das Promotorias de Justiça de Arapiraca

Projeto de Lei Complementar Estadual  
Interessado: Procurador-Geral de Justiça  
Assunto: Institui a Lei Orgânica do Ministério Público de Alagoas

Outras matérias eventualmente inseridas na pauta pelos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça.

Gabinete do PGJ/MPE/AL, 13 de junho de 2019.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça em exercício  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício

## Conselho Superior do Ministério Público

RESOLUÇÃO CSMP Nº 12/2019

Aprova, por unanimidade, o pedido de remoção por permuta dos Promotores de Justiça Vinicius Ferreira Calheiros Alves, titular da 3ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos e Gilcele Dâmaso de Almeida Lima, titular da 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, ambas de 2ª entrância.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 15ª Reunião Ordinária do ano de 2019, fulcrado no artigo 14, inciso V, da Lei Complementar estadual nº 15/1996, RESOLVE aprovar, por unanimidade, o pedido de remoção por permuta dos Promotores de Justiça Vinicius Ferreira Calheiros Alves, titular da 3ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos e Gilcele Dâmaso de Almeida Lima, titular da 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, ambas de 2ª entrância.

Sala dos Órgãos Colegiados, em 13 de junho de 2019

Conselheiro MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Presidente em exercício

Conselheiro - GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

Conselheiro - LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

Conselheiro WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

Conselheiro EDUARDO TAVARES MENDES

Conselheiro LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

EDELZITO SANTOS ANDRADE

Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

## Promotorias de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL – FAZENDA PÚBLICA  
ESTADUAL

RESENHA

A 18ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por meio da Promotora de Justiça signatária, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar o(s) interessado(s), a adoção de providências nos autos extrajudiciais a seguir nominados: NF 01.2019.00001713-2 – Interessado: Tamires do Nascimento Oliveira – Objeto: Suposto tratamento inadequado atribuído a servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas - Despacho: A notícia não traz informações suficientes para instauração de uma investigação. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias para complementação da notícia. Caso isto não ocorra, a notícia será arquivada.

STELA VALÉRIA CAVALCANTI  
Promotora de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL – FAZENDA PÚBLICA  
ESTADUAL

RESENHA

O 22º cargo da Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por intermédio da Promotora de Justiça abaixo assinada, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica aos interessados a adoção de providências nos feitos a seguir nominados: NF 01.2019.000.020.29-2 – Interessado: Anônimo – Objeto: Notícia de irregularidades em Processo Seletivo – Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, I e II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo; NF 01.2019.000.022.99-0 – Interessado: Ministério da Fazenda – Objeto: Encaminhamento de relatório – Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, I e II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo.

Norma Sueli T. De M. Medeiros  
Promotora de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
26ª Promotoria de Justiça da Capital

Ref. Inquérito Civil SAJ-MPAL nº 06.2019.00000404-8  
Interessado(a): Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas - CREMAL.  
Assunto: Evolução.

DESPACHO-PORTARIA nº 0002/2019/26ªPJC/MPE

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 26ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de apuração das irregularidades detectadas no laboratório que funciona nas dependências do Hospital Geral do Estado Professor Osvaldo Brandão Vilela – HGE, constantes do Relatório de Visita HGE-AL 2019, encaminhado ao Ministério Público de Alagoas pelo Conselho Regional de Medicina de Alagoas – CREMAL;

Considerando que, consoante preconiza o art. 1º da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, o Inquérito Civil “será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais”;

Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;